II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 740/2014 DO CONSELHO

de 8 de julho de 2014

que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 765/2006 que impõe medidas restritivas contra a Bielorrússia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 765/2006 do Conselho, de 18 de maio de 2006, que impõe medidas restritivas contra a Bielorrússia ([1]), nomeadamente o artigo 8.º-A, n.ºs 1 e 3, respetivamente,

Considerando o seguinte:

(1) Em 18 de maio de 2006, o Conselho adotou (CE) n.º 765/2006 que impõe medidas restritivas contra a Bielorrússia.

(2) O Conselho considera que deverá ser acrescentada uma pessoa à lista de pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas constante do Anexo I do Regulamento (CE) n.º 765/2006.

(3) O Conselho considera igualmente que deverão ser retiradas oito pessoas da lista de pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas constante do Anexo I do Regulamento (CE) n.º 765/2006.

(4) Por conseguinte, o Anexo I do Regulamento (CE) n.º 765/2006 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Anexo I do Regulamento (CE) n.º 765/2006 é alterado nos termos do Anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 8 de julho de 2014.

Pelo Conselho

O Presidente

P. C. PADOAN

([1]) JO L 134 de 20.5.2006, p. 1.

ANEXO

I. As pessoas a seguir indicadas são retiradas da lista que consta da parte A do Anexo I do Regulamento (CE) n.º 765/2006:

N.º 8	Arkhipau, Aliaksandr Mikhailavich;
N.º 21	Berastau, Valery Vasilievich;
N.º 27	Bushnaia, Natallia Uladzimirauna;
N.º 131	Mihun, Andrei Arkadzevich;
N.º 164	Samaliuk, Hanna Valerieuna;
N.º 195	Svorab, Mikalai Kanstantsinavich;
N.º 200	Tratsiak, Piotr Uladzimiravich;
N.º 212	Varapaev, Ihar Ryhoravich.

II. A pessoa a seguir indicada é acrescentada à lista que consta da parte A do Anexo I do Regulamento (CE) n.º 765/2006:

	Nome	Nome (Grafia bielorrussa)	Nome (Grafia russa)	Motivos	Data de inclusão na lista
	Volkov, Vitaliy Nikolayevich			Juiz no tribunal regional de Shklov. Em janeiro de 2012, decidiu transferir o ex-candidato presidencial e ativista da oposição N. Statkevich para um centro de detenção fechado em Mogilov, apenas com base em alegadas violações das regras de detenção na colónia penal IK-17 de Shklov. Esta decisão conduziu assim à violação dos direitos humanos de N. Statkevich, que se viu privado de sono e com a sua saúde ameaçada.	9.7.2014